



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3704/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE.

Data da Norma

19/07/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 92/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.704, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir de credito especial, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.955/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a Recapeamento asfáltico de ruas da cidade, como segue:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2012.0000	Execução de Recapeamento asfáltico e infra Estrutura Viária.
4.4.90.51.00 - 01.110.000	Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000	Execução de Pavimentação asfáltico e infra Estrutura Viária.
4.4.90.51.00 - 01.110.000	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000	- Ampliação da Rede de Energia Elétrica.
4.4.90.51.00 - 01.110.000	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50